



Diário Oficial

ANO XIV Nº 2937

Nova Alvorada do Sul MS

Criado pela Lei 620/2013

Órgão de divulgação Oficial do município

Sexta-feira, 17 de abril de 2026

AVISO DE PRORROGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul – MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público, para conhecimento dos interessados, a prorrogação da vigência do Edital de Credenciamento nº 002/2025, cujo objeto é o **Credenciamento para serviços de acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idoso (ILPI), com seleção a critérios de terceiros, para atender a demanda anual da Secretaria Municipal de Assistência Social**, nos termos do item 2.7, bem como está respaldada pelo Decreto Municipal nº 328 de 03 de abril de 2023, em seu artigo Art. 11, § 1º.

A prorrogação tem por fundamento:

- A previsão expressa no edital e no Decreto Municipal vigente;
- A manifestação da Secretaria Demandante no sentido da desnecessidade de nova fase de planejamento, tendo em vista que os quantitativos atualmente previstos atendem à demanda estimada para os próximos 12 (doze) meses;
- A essencialidade dos serviços credenciados para a continuidade das políticas públicas municipais;
- A vantajosidade dos preços praticados, atestada por meio da pesquisa de mercado constante nos autos administrativos.

Assim, a vigência do Edital de Credenciamento nº 002/2025 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar de 22/04/2026, mantendo-se inalteradas todas as condições, exigências e critérios estabelecidos no edital original.

Nova Alvorada do Sul/MS, 13 de abril de 2026.

KARINA PEREIRA DE PAULA

Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

Portaria n. 143/2024

Matéria enviada por KARINA PEREIRA DE PAULA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.026/2026

DISPENSA N.003/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL (MS), por intermédio da agente de contratação direta, designada pela Portaria Nº 125/2026, de 12 de fevereiro de 2026, torna público aos interessados, que promoverá licitação através de **DISPENSA ELETRÔNICA**, com o critério de julgamento "**MENOR PREÇO GLOBAL**".

LEGISLAÇÃO: Lei n. 14.133/2021 e alterações, Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 305/2023 e, demais disposições contidas no Termo de Referência.

OBJETO: Dispensa de licitação para aquisição de Eletrodomésticos, atendendo a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, para sorteio ao público participante do Evento em comemoração ao Dia das Mães, que será realizado no dia 09 de maio de 2026, com vigência de 30 (trinta) dias, conforme recomendações e especificações constantes no Termo de Referência.

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas serão recebidas preferencialmente na página, www.bll.org.br até o dia **28/04/2026 às 09hs00min (horário de Brasília)**.

DO INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09hs e 10min. do dia 28/04/2026.

LOCAL: PORTAL BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL –BLL www.bll.org.br

DOCUMENTOS NA ÍNTEGRA: Estão à disposição dos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) no endereço eletrônico www.bll.org.br; no Portal da Transparência no endereço eletrônico <https://www.novaalvoradadosul.ms.gov.br/transparencia/>.

Nova Alvorada do Sul-MS, (data e assinatura digital).

ROSELY DE MORAIS MARQUES

Agente de Contratação Direta

Secretaria de Educação

EDITAL Nº 04/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS.

ÂNGELA REGINA DE REZENDE, Secretária Municipal De Educação de Nova Alvorada do Sul, no uso de suas atribuições legais, após a conferência de todos os atos do Processo Seletivo realizado pela comissão encarregada para a realização do Processo Seletivo, nomeada pela PORTARIA Nº 334/2026, 08 de abril de 2026, torna público o **RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO**, dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 02/2026, para atuarem na Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2026, conforme tabela abaixo:

CIÊNCIAS DA NATUREZA

CLASSIFICAÇÃO	Nome	Total de Pontos
1º	MARIANA CAROLINA DE SOUZA REZENDE	4,75
2º	ALDO JOSÉ FECK DE SOUZA	4,5
3º	JUCELI APARECIDA GONÇALVES PAVÃO	4,25
4º	JULIETE CRISTINA ROCHA MENDEZ	4,0
5º	VALDENICE PEREIRA DE ANDRADE	1,0

Nova Alvorada do Sul-MS, 17 de abril de 2026.

ÂNGELA REGINA DE REZENDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO: 003/2025.

Matéria enviada por ANGELA REGINA DE REZENDE

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Alvorada do Sul/MS, **Sr. ISRAEL GOMES DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos elementos constantes do Processo Administrativo 020/2026,

CONSIDERANDO que o presente Processo Administrativo foi devidamente instruído com todos os documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021, incluindo o Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR), Mapa de Gerenciamento de Riscos e a Estimativa de Despesa;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição para a contratação de múltiplos prestadores de serviços de capacitação, dada a natureza intelectual e a diversidade de metodologias, o que justifica o procedimento de Credenciamento;

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica desta Casa, que opinou pela legalidade e regularidade do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no **art. 74, caput e inciso IV, c/c o art. 79, inciso I**, ambos da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que todos os atos processuais foram conduzidos em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

RESOLVO:

RATIFICAR o ato de Inexigibilidade de Licitação nº 012/2026, referente ao Processo Administrativo nº 020/2026, que tem por objeto o **Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de cursos, capacitações, workshops e treinamentos presenciais**, destinados a vereadores, agentes políticos e servidores desta Câmara Municipal.

AUTORIZO, por conseguinte, a continuidade dos atos necessários para a efetivação do credenciamento e as futuras contratações dele decorrentes, conforme as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2026 e seus anexos.

Publique-se o extrato deste ato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial, na forma do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, para que produza seus efeitos legais.

Nova Alvorada do Sul/MS, datado e assinado digitalmente.

ISRAEL GOMES DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2025/2026

Matéria enviada por MATHEUS DE SOUZA MONTEIRO

TORNAR SEM EFEITO

O Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, torna sem efeito a publicação do Extrato do Contrato n.º 032/2026, Adesão n.º 002/2026, Processo Administrativo n.º 017/2026 e Portaria n.º 371/2026, publicado no Diário Oficial N.º 2936 Quinta-feira, 16 de abril de 2026, página 03.

Nova Alvorada do Sul/MS, 16 de abril de 2026.

RAQUEL APARECIDA FONTANA
Coordenadora de Licitação

Matéria enviada por ANTONIA AVELINA DE FARIAS

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 379/2026**

“CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

MARCIO DIAS JUSTEN, SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DE NOVA ALVORADA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares aos servidores abaixo, lotados na **Secretaria Municipal de Saúde**, com início em **04 de Maio de 2026** e término em **02 de Junho de 2026**, com fulcro no Art. 106, da Lei Complementar nº 002/93, de 21/10/93 – Estatuto do Servidor.

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
EDINEIA BRITO FERREIRA	AGTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/03/2024 A 22/03/2025
EDNA GONZALES LOPES	AGTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/02/2024 A 04/02/2025
JOHN ERICH MURAMOTO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL 4828-1	23/03/2023 A 22/03/2024

Art. 2º Expirado o prazo para o gozo do benefício previsto, deverão os servidores apresentar-se ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício regular de suas funções.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Alvorada do Sul/MS, 16 de Abril de 2026.

MARCIO DIAS JUSTEN
Secretário Municipal de administração
Decreto 004/2025

Matéria enviada por ILIAMARA FREITAS AZAMBUJA CRUZ

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 385/2026**

“READAPTA SERVIDORA QUE ESPECIFICA PARA EXERCER FUNÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCIO DIAS JUSTEN, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVA ALVORADA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, etc

R E S O L V E:

Art. 1º READAPTAR por 90 (noventa) dias, no período de **27 de março de 2026 a 24 de junho de 2026**, a servidora **CLEUSA LEAL DOS REIS**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **MERENDEIRA**, na função de **INSPETORA DE ALUNOS**, na Escola Municipal Adenivaldo Araújo de Rezende - Secretaria Municipal de Educação, conforme Comunicado do Resultado do Exame Médico (CREM) nº 01493/2026 de 08/04/2026, com fulcro no Art. 54 da Lei n.º 0695/2015 de 27/04/2015.

Art. 2º Findo o prazo a que se refere o artigo anterior, a servidora será submetida à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao cargo de origem ou pela prorrogação da readaptação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Alvorada do Sul/MS, 16 de abril de 2026

MARCIO DIAS JUSTEN
Secretário Municipal de administração
Decreto 004/2025

Matéria enviada por ILIAMARA FREITAS AZAMBUJA CRUZ

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 386/2026**

“REVOGA E TORNA SEM EFEITO A LICENÇA MÉDICA CONCEDIDA À SERVIDORA QUE ESPECIFICA”.

MARCIO DIAS JUSTEN, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVA ALVORADA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art.1º REVOGAR e TORNAR SEM EFEITO, a contar de **10 de Abril de 2026**, a LICENÇA MÉDICA, concedida através da Portaria 367/2026 de 14/04/2026 conforme comunicado de decisão do INSS à servidora **SUELLEN DOS SANTOS FILHO**, ocupante do Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISAO II**, DAS 5.2, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Alvorada do Sul/MS, 16 de abril de 2026.

MARCIO DIAS JUSTEN
Secretario Municipal de Administração.
Decreto 004/2025.

Matéria enviada por ILIAMARA FREITAS AZAMBUJA CRUZ

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 387/2026**

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS”.

MÁRCIO DIAS JUSTEN, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVA ALVORADA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** à servidora **SUELLEN DOS SANTOS FILHO**, ocupante do Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISAO II**, DAS 5.2, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrurura, sem prejuízo da remuneração do referido cargo, no período de **10 de abril de 2026 a 24 de abril de 2026**, com fulcro na Lei Complementar n.º 142/25 de 22/04/2025 – Estatuto do Servidor.

Art. 2º Expirado o prazo para o gozo do benefício previsto, deverá a servidora apresentar-se ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício regular de suas funções.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Alvorada do Sul/MS, 16 de abril de 2026.

MARCIO DIAS JUSTEN
Secretario Municipal de Administração
Decreto 004/2025

Matéria enviada por ILIAMARA FREITAS AZAMBUJA CRUZ

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

No cumprimento da Lei 14.133/21 e suas alterações, conforme Estudo Técnico Preliminar e justificativas jurídicas, contidas no Processo de Inexigibilidade de Licitação que tem como objeto a Abertura de Chamamento Público para o Credenciamento de empresas especializadas para a aquisição de placas de sinalização de logradouro, sinalização de trânsito (regulamentação, advertência e orientação) e avisos para estacionamento, destinadas a atender às demandas do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN no Município de Nova Alvorada do Sul/MS, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Processo Administrativo nº 022/2026, **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base no **artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/21**.

Nova Alvorada do Sul - MS, 16 de abril de 2026.

JOSÉ PAULO PALEARI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por KARINA PEREIRA DE PAULA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 021/2026**INEXIGIBILIDADE:** 008/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e:

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 021/2026, **RATIFICA e HOMOLOGA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** fundamentada no 74, inciso III, alínea 'c', §3º da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência e Justificativas Técnicas e Jurídicas, contidas no Processo que tem como objeto a contratação de empresa especializada na assessoria e consultoria em gestão patrimonial de bens móveis e imóveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul-MS, de acordo com o disposto no Termo de Referência.

CONTRATADA: GAP – Gestão, Avaliação e Perícia Patrimonial LTDA - CNPJ: 34.153.238/0001-79.

VALOR GLOBAL:R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

DOTAÇÃO:**02.15.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****04.122.0053.2010.0000 Gestão da Secretaria de Administração****3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica****PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Determino a publicação do presente ato para que produza seus efeitos legais, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Nova Alvorada do Sul/MS, (data e assinatura digital).

JOSE PAULO PALEARI

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 214/2.026/CMAS DE 15 DE ABRIL DE 2.026**Dispõe sobre Plano de Ação do Programa Bolsa Família- PBF e Cadastro Único;**

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Nova Alvorada do Sul/MS, em **reunião ordinária** ocorrida em 15 de abril de 2026, registrada em **ata** de nº 05/2.026, no uso das atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 075/2013, de 12 de dezembro de 2013, que reorganiza o Conselho Municipal de Assistência Social, em consonância com a Lei Federal nº. 8.742/1993 (LOAS), que dispõe sobre a Política de Assistência Social, estabelece normas para sua adequada aplicação e das outras providências;

Considerando o que preceitua o XI artigo 2º Lei Complementar nº 075/2013, compete ao **Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS**, Normatizar, inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de Assistência Social do município;

Considerando o que preceitua o XX artigo 2º Lei Complementar nº 075/2013, compete ao **Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS**, realizar o controle social do Programa Bolsa Família...;

DELIBERA:**Artigo 1º** - Aprovar **Plano de Ação do Programa Bolsa Família- PBF e Cadastro Único, exercício 2026.****Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Alvorada do Sul/ MS, 15 de abril de 2026

Patrícia Argenta

Presidente CMAS

Matéria enviada por Helena Umbelina Alves dos Santos

RESOLUÇÃO Nº 215/2.026/CMAS DE 15 DE ABRIL DE 2.026**Dispõe sobre Plano de Ação do Serviço da Primeira Infância no SUAS- Programa Criança Feliz;**

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Nova Alvorada do Sul/MS, em **reunião ordinária** ocorrida em 15 de abril de 2026, registrada em **ata** de nº 05/2.026, no uso das atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 075/2013, de 12 de dezembro de 2013, que reorganiza o Conselho Municipal de Assistência Social, em consonância com a Lei Federal nº. 8.742/1993 (LOAS), que dispõe sobre a Política de Assistência Social, estabelece normas para sua adequada aplicação e das outras providências;

Considerando o que preceitua o XI artigo 2º Lei Complementar nº 075/2013, compete ao **Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS**, Normatizar, inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de Assistência Social do município;

DELIBERA:**Artigo 1º** - Aprovar **Plano de Ação do Serviço da Primeira Infância no SUAS - Programa Criança Feliz, exercício 2026.**

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Alvorada do Sul/ MS, 15 de abril de 2026

Patrícia Argenta

Presidente CMAS

Matéria enviada por Helena Umbelina Alves dos Santos

RESOLUÇÃO Nº 216/2.026/CMAS DE 15 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre Plano de Ação do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS;

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Nova Alvorada do Sul/MS, em reunião ordinária ocorrida em 15 de abril de 2026, registrada em **ata** de nº 05/2.026, no uso das atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 075/2013, de 12 de dezembro de 2013, que reorganiza o Conselho Municipal de Assistência Social, em consonância com a Lei Federal nº. 8.742/1993 (LOAS), que dispõe sobre a Política de Assistência Social, estabelece normas para sua adequada aplicação e das outras providências;

Considerando o que preceitua o Regimento interno, disposto na Seção IV, artigo 22, inciso I: deliberar sobre os assuntos encaminhados à apreciação e deliberação do CMAS;

DELIBERA:

Artigo 1º - Aprovar **Plano de Ação do Plano de Ação do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS, exercício 2026.**

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Alvorada do Sul/ MS, 15 de abril de 2026

Patrícia Argenta

Presidente CMAS

Matéria enviada por Helena Umbelina Alves dos Santos

RESOLUÇÃO Nº 217/2.026/CMAS DE 15 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre Protocolo Municipal de Atendimento à População LGBTQIA+ da Secretaria Municipal de Assistência Social – Nova Alvorada do Sul/MS

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Nova Alvorada do Sul/MS, em reunião ordinária ocorrida em 15 de abril de 2026, registrada em ata de nº 05/2.026, no uso das atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 075/2013, de 12 de dezembro de 2013, que reorganiza o Conselho Municipal de Assistência Social, em consonância com a Lei Federal nº. 8.742/1993 (LOAS), que dispõe sobre a Política de Assistência Social, estabelece normas para sua adequada aplicação e das outras providências;

Considerando o que preceitua o Regimento interno, disposto na Seção IV, artigo 22, inciso I: deliberar sobre os assuntos encaminhados à apreciação e deliberação do CMAS;

DELIBERA:

Artigo 1º - Aprovar **Protocolo Municipal de Atendimento à População LGBTQIA+ da Secretaria Municipal de Assistência Social – Nova Alvorada do Sul/MS**

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Alvorada do Sul/ MS, 15 de abril de 2026

Patrícia Argenta

Presidente CMAS

Matéria enviada por Helena Umbelina Alves dos Santos

ERRATA

Retificamos a PORTARIA N.º 358/2026 DE 14 DE ABRIL DE 2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 2935 de 15 de abril de 2026, página 10, por incorreção:

Onde se lê: III – Fiscal do contrato: Gislaíne Martins Soares Diretora de Departamento Matrícula: 14246

Leia-se: III - Fiscal: Sra. Geisa Gabriela de Souza Rodrigues, Chefe de Divisão Matrícula: 12933.

Nova Alvorada do Sul/MS, em 16 de abril de 2026.

ROSELY DE MORAIS MARQUES

Agente de Contratação Direta